

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024

Pelo presente termo aditivo, de um lado, , **MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.378.844/0001-70, com sede a Rua Pará nº 086 CEP 87.810-000, Centro, Guaporema-PR, representado pelo seu Prefeito Municipal na pessoa do senhor **GILBERTO CASTIGLIONI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP** – Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, doravante denominado **CONTRATADO**, após deliberação da assembleia geral do CICENOP realizada em 17/07/2025 e lavrada em ata de assembleia 009/2025, resolvem, em comum acordo, aditar os termos do contrato de rateio nº 02/2024 e seus aditivos, nos seguintes termos:

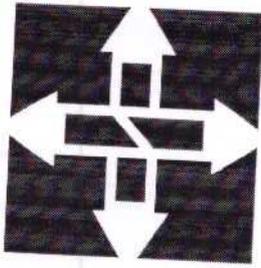
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo tão somente alterar a Cláusula Décima Nona ao Contrato de Rateio nº 002/2024 e seus aditivos, celebrado entre o CICENOP e o Município de Guaporema, passando a vigorar a referida cláusula no mencionado contrato de rateio, com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Em decorrência da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/07/2025 e lavrada na ata 009/2025, o **CONCORCIADO** também ficará obrigado a repassar mensalmente ao CICENOP, a **partir do mês de agosto de 2025 até final de vigência do contrato**, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira do contrato de rateio originário, aporte financeiro no valor total de **R\$ 11.908,00 (onze mil novecentos e oito reais)**, **MENSAIS**, dos quais **R\$ 9.148,00** será convertido em favor da **FUNDHOSPAR**; e **R\$ 2.760,00**, será convertido em favor do **INSTITUTO BOM JESUS**, tudo para auxílio do custeio do “Projeto Qualificação de Acesso” instituído via convênio específico firmado pelo consórcio juto ao município de Cianorte, gestão plena, passando os referidos valores a integrar uma das fontes de custeio do Documento Descritivo Único gerenciado pelo Município de Cianorte, junto as respectivas entidades hospitalares.”

Parágrafo Único – Os valores constantes desta Cláusula serão incluídos na fatura mensal do ente **CONSORCIADO** para cobrança global, e serão cobrados apenas durante o período de vigência do contrato de rateio e do convênio firmado pelo consórcio.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Todos os atos já praticados até o presente momento e as demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2025 até o marco final da vigência do Contrato de Rateio originário.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte/PR, 28 de julho de 2025.

.....
MUNICIPIO DE GUAPOREMA/ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Municipal GILBERTO CASTIGLIONI

.....
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná-CICENOP.
Presidente MARCO ANTONIO FRANZATO.

Testemunhas:

.....
Roberto Beletato dos Santos
CRC 29530/O
CICENOP CIANORTE - PR

.....
Karine de Azevedo
13.366.673 - 0